



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

N. Em de 1966.

DECRETO Nº 218, DE 30 DE JUNHO DE 1966.

"Renova o contrato de prestação de serviços da srta. Deise Pohl Léria"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica renovado o contrato de prestação de serviços da srta. Deise Pohl Léria, para exercer, em caráter provisorio, o cargo de Kadercista, na Secção de Cadastro da Prefeitura Municipal, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "3", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação, e com as obrigações próprias do referido cargo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1966, com vigência até 31 de dezembro de 1966, de conformidade com a renovação contratual realizada nesta data, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

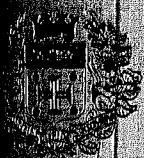
Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARÇÍLIO BISCUOLA
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 e 47)

* * * * *

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e a srta. Deise Pohl Léria, para o fim que nele se declara. * * * * *

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado a srta. DEISE POHL LÉRIA, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

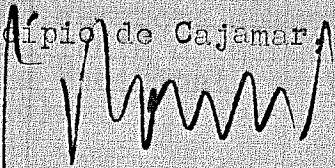

I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços da srta. Deise Pohl Léria, para em caráter provisório exercer o cargo de Kadercista na seção de Cadastro da Prefeitura Municipal, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "3", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, à título de gratificação;

II - A vigência do presente contrato é a partir de 1º de julho de 1966, até 31 de dezembro de 1966, de conformidade com o Decreto nº 218, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;

III - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;

IV - E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

DEISE POHL LÉRIA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª Lea Lucia Maggi
2ª Décio Augusto Lima